



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 250/2018

***Institui o “Dia do Tecnólogo” no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do Município de Sorocaba o “Dia do Tecnólogo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de outubro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 04 de setembro de 2018.**

**Rodrigo Maganhato**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

No dia 6 de outubro é comemorado o Dia do Tecnólogo. O profissional Tecnólogo, pela própria concepção da proposta de sua criação tem conquistado seu espaço como uma das profissões mais bem sucedidas no mercado do trabalho.

A designação atual da profissão de Tecnólogo foi estabelecida pelo Decreto 2.208 de 17 de abril de 1997. Após se formarem, os tecnólogos podem continuar seus estudos cursando a pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e *Lato Sensu* (Especialização).

O Tecnólogo tem se destacado no novo cenário mundial que exige profissionais capazes de desenvolver a competitividade, o aumento da produtividade e da qualidade e que saibam se adequar às transformações da economia, da política e da tecnologia

Enfim, para colaborar para a valorização e reconhecimento destes profissionais, indicamos a data de 6 de outubro para comemoração do “Dia do Tecnólogo”, para tanto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**S/S., 04 de setembro de 2018.**

**Rodrigo Maganhato**

**Vereador**